



RESOLUÇÃO Nº 05/2011

O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal do CIS-COMCAM, a Função Gratificada de Encarregado da Alimentação do SIM-AM deste Consórcio, nos módulos de: Licitações, Contratos, Patrimônio, Estatísticas (RH), Controle Interno e qualquer outro módulo que vier a ser exigido pelo Tribunal de Contas.

§1º A FG criada por esta Resolução poderá ser atribuída exclusivamente a servidor efetivo aprovado em Concurso Público para o provimento de vagas do CIS-COMCAM e possuirá caráter transitório, podendo ser retirada a qualquer tempo, a critério da Presidência deste órgão, não incorporando à remuneração.

§2º O valor da gratificação indicada no *caput*, será na proporção de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos vencimentos básicos do servidor nomeado.

§3º O servidor designado na FG ora criada, deverá realizar todas as atividades necessárias à atualização do sistema, em estrita obediência às normas do TCE/PR.

§4º A designação na FG não eximirá do servidor a obrigação de cumprir integralmente as atribuições do cargo de origem.



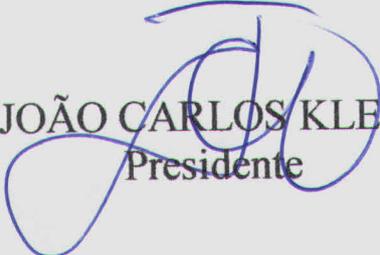
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do CIS-COMCAM.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2011, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de Outubro de 2011.


JOÃO CARLOS KLEIN
Presidente

edição 8080
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 15/10/2011 Pág. 8